



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198 _____

PROCESSO N. _____

Interessado: Vereador Antonio Wady Perjura

Assunto: Cria Praça de Faxis em São -
João Pequeno neste Município

Projeto de Lei Nº 043.

A U T U A Ç Ã O

Aos 13 (Treze) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e Dois.

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 043.

Lei nº 3.178
 op nº 207

CRIA PRAÇA DE TAXIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Artigo 1º) - Fica criada uma praça de taxis em São João Pequeno, Município de Colatina.

§ Único - A praça de taxis de que trata este artigo terá como sede o ponto mais central do referido Patrimônio e se constituirá de 1 (um) veículo.

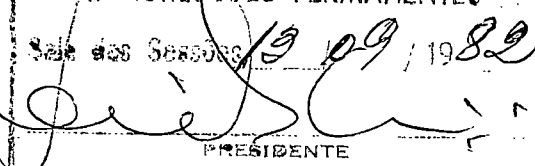
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Em, 13 de setembro de 1982


 Antonio Wady Jarjura - Autor

REGISTRO Nº. 28/82 Rs. 81 L. 01
 Projeto de Lei Nº 043/82
 A Câmara Municipal de Colatina.
 Colatina, 28/09/1982

COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 19 09 / 19 82

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar O Projeto de Lei
093/80, Nº _____, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em,

MEMBROS DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reginaldo Molis

Hilário Pereira do Nascimento

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Próxima sessão
Sala das Sessões, *13/09/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Quarta*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *13/09/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Quinta*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *10/09/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões, *10/09/82*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 178

CRIA PRAÇA DE TAXIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A:

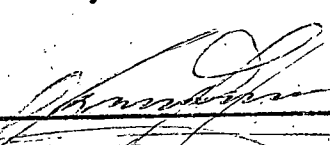
Artigo 1º)- Fica Criada uma praça de taxis em São João Pequeno, Município de Colatina.

§ Único - A praça de taxis de que trata este artigo terá como sede o ponto mais central do referido Patrimônio e se constituirá de 1 (um) veículo.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 20 de setembro de 1982



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

SECRETÁRIO